



LEI Nº 927 DE 05 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente do Fundo Municipal de Saúde, reconhece despesa de exercício anterior e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde, no limite de R\$ 3.004,70 (tres mil quatro reais e setenta centavos), de acordo com a especificação abaixo relacionada:

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 3.004,70

10301252.001-Func. e Manut. do Fundo Munic.de Saúde.. R\$ 3.004,70
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.004,70

Art. 2º - Para atender o Art. 1º desta Lei, fica reduzida, no limite de R\$ 3.004,70 (tres mil quatro reais e setenta centavos), a dotação abaixo relacionada:

0101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 3.004,70

10301252.001-Func.e Manut. do Fundo Munic.de Saúde... R\$ 3.004,70
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. R\$ 3.004,70

Art. 3º - Fica reconhecida a despesa abaixo relacionada:

LAFARMA-Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Nota Fiscal nº 004163

Data: 20/07/2000

Valor: R\$ 3.004,70



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 05 de março de 2002.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 05 de março de 2002.


NILTO FETES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças